



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

[←](#) **CONSULTAR ESCLARECIMENTO****Solicitação respondida** ✓**Nome do Usuário**  
**ALESSANDRO**  
**TONIELLO****Participante**  
**ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS**  
**LTDA****Solicitação**

Solicitação criada às 12:30 em 22/10/2025, última edição às 13:12 em 23/10/2025

Sr. Pregoeiro e Equipe, boa tarde! Segue questionamentos acerca do edital publicado: Van para Transporte "0 Km" (zero-quilômetro), emplacado 1) Consta no descritivo do objeto: "- Banco do motorista e passageiro originais;" ; entendemos que o município quer que o veículo oferecido seja original de fábrica, não sendo aceito veículos tipo furgão transformados em van de passageiros, está correto nosso entendimento? 2) Serão aceitos veículos com bancos fixos, ou seja, que não sejam reclináveis? 3) Poderiam explicar a necessidade de "Soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros" uma vez que as vans de passageiros não tem passagem entre a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros?

**Nome do Usuário**  
**Thiago Telles de Faria****Participante**  
**Prefeitura Municipal de Taubaté****Resposta**

Resposta criada às 13:12 em 23/10/2025

Referente aos questionamentos, temos a esclarecer: 1) Banco do motorista e passageiro originais O entendimento da empresa seta correto, serão aceitos veículos tipo van originais de fábrica, desenvolvidos para transporte de passageiros, devidamente homologados e registrados para essa finalidade, conforme especificado no Termo de Referência. Não serão aceitos veículos do tipo furgão transformados em van de passageiros, que altere a característica original do veículo. Ressalta-se que os bancos devem ser os originais de fábrica, com apoio de cabeça e cintos de segurança, atendendo às normas técnicas da ABNT. 2) Bancos fixos ou reclináveis Não há impedimento quanto à utilização de veículos com bancos fixos ou reclináveis. Ambas as versões atendem às necessidades da atividade-fim para a qual o veículo será utilizado, garantindo conforto e segurança aos passageiros. 3) Soleira entre a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros Apesar de as vans de transporte de passageiros não possuírem passagem direta entre a cabine do motorista e o compartimento de passageiros, a instalação da soleira é necessária para garantir acabamento, vedação e proteção na junção dos pisos e revestimentos desses compartimentos. Ela atua como reforço estrutural, evitando: descolamento de pisos; infiltração de líquidos; acúmulo de sujeira em áreas sujeitas a vibrações, movimentações e variações de temperatura. Essa medida é especialmente relevante considerando que o piso deve ser revestido, antiderrapante, sem emendas ou frestas, conforme especificado no TR, assegurando perfeita assepsia e durabilidade. A soleira garante ainda melhor acabamento, proteção dos materiais internos e conformidade com os padrões exigidos para veículos de transporte coletivo ou institucional, especialmente em áreas com piso irregular, como zonas rurais do Município de Taubaté. Portanto, a presença da soleira e demais requisitos técnicos constituem medidas de segurança, acabamento, durabilidade e conformidade com o Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis. Era o que tínhamos a informar.

**VOLTAR**